

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Química

RESOLUÇÃO Nº 006/2015-ENQ

Transferência Externa - Ano Letivo de 2015.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 009/2015-DAA, de 06/02/2015, que publica as vagas e procedimentos para o processo seletivo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior Particulares ou Estrangeiras para cursos de graduação presencial e a distância da UEM - ano letivo de 2015;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo do requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia Química** da UEM;

"ad referendum",

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de transferência externa do requerente **Alvaro Jose Leal Netto** para o curso de **Engenharia Química** da UEM, turno integral, ano letivo de 2015, em razão de ser enquadrado na 3ª **série** do curso, não havendo vagas para esta série.

Art. 2º - Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Engenharia Química**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

Maringá, 20 de março de 2015.

Prof. Dr. Marcelino Luiz Gimenes,
COORDENADOR.